



## **DECRETO Nº 3419**

*de 06 de janeiro de 2021*

### **"Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas; Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos; RESOLVE:*

#### **Art. 1º.**

*Fica delegada a Sra. **Maria das Dores Zocal Krug**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 404.452.321-53 e do RG nº 110110 SSP/MS, residente na Rua Dez, 785, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Assistência Social a competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 13.600.190/0001-20, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 15.542.614/0001-72, do **Fundo Municipal de Investimentos Sociais**, CNPJ nº 15.542.745/0001-50, do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, CNPJ nº 15.542.429/0001-88, do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso**, CNPJ nº 18.466.080/000130, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.*

**1°**

*Fica autorizado a ordenadora de despesas, Secretaria Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul - MS, exceto do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, CNPJ nº 15.542.429/000188, e do **Fundo Municipal de Investimentos Sociais**, CNPJ nº 15.542.745/0001-50.*

**2°**

*Fica autorizado ao Senhor **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul - MS, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a movimentar as contas bancárias do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, CNPJ nº 15.542.429/0001-88, e do **Fundo Municipal de Investimentos Sociais**, CNPJ nº 15.542.745/0001-50, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.*

**Art. 2°.**

*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 06 de janeiro de 2021.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3419/2021 - 06 de janeiro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*